

4

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2558 de Novembro de 2003.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2514 de 05 de Novembro de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e oito mil reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

05.03 – Secretaria de Educação Cultura Desp. Lazer	
05.03.12.361.0004.2.032.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 12.000,00
06.03 – Secretaria de Saúde	
06.03.10.302.0009.1.024.4.4.90.51.30.00.....	R\$ 10.601,00
06.03.10.302.0009.2.048.3.3.90.30.30.00.....	R\$ 15.000,00
06.03.10.302.0009.2.048.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 10.000,00
06.04 – Secretaria de Saúde – FMS	
06.04.10.302.0009.2.051.3.3.70.41.10.00.....	R\$123.773,00
07.03 – Secretaria de Viagem Serv. Públicos	
07.03.26.782.0014.1.040.4.4.90.51.30.00.....	R\$ 50.720,00
07.03.15.451.0011.2.055.3.3.90.30.50.00.....	R\$ 10.000,00
07.03.15.451.0011.2.055.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 15.000,00
11.02 – Secretaria de Urb. Paisag. Serv. Público	
11.02.15.452.0017.2.069.3.3.90.30.22.00.....	R\$ 21.000,00
	268.000,00


ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

5

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 05 de Novembro de 2.003



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal